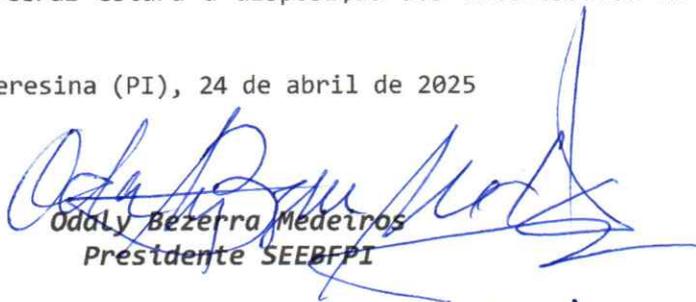


ELEIÇÕES GERAIS/2025 (RESUMO)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS NO ESTADO DO PIAUÍ por seu presidente e no uso de suas atribuições estatutárias, faz saber que nos dias 25 e 26 de junho de 2025, no período de 8h às 17h, em todas as Agências, Postos de Atendimentos Bancários, Departamentos Bancários e Financieiros do Estado do Piauí, serão realizadas as Eleições Gerais deste Sindicato para uma nova gestão da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e suas diretorias regionais com candidatos lotados na região para o período de agosto de 2025 a agosto de 2028 em primeira convocação de conformidade com o disposto no Título IV, Capítulo I, II, III, IV, V, VI, VII VIII e todos os seus artigos do Estatuto da entidade. O prazo para registro de chapa será de 30 (trinta) dias a contar do dia 25/04/2025 às 08:00hs, encerrando-se dia (25/05/2025), às 17:00hs, conforme Edital afixado na sede da entidade, agências e departamentos bancários e financeiras. O registro de chapa será protocolado junto a Comissão Eleitoral com a seguinte documentação: a) relação dos integrantes da chapa, especificando nome e cargo para o qual concorre. b) cópia autenticada em cartório do contra-cheque ou da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) na parte que contém a qualificação civil (verso e anverso) e o contrato de trabalho que comprove o exercício profissional na base territorial do sindicato. c) ficha de qualificação individual de candidatura em modelo fornecido pela Comissão Eleitoral e ficha de autodeclaração de pertencimento a categoria estando com no mínimo 3 meses filiado/sindicalizado antes da eleição, com firmas reconhecidas em cartório. A votação em todas as seções eleitorais será realizada na forma convencional e presencial (urna-malote). Haverá apenas 01 (uma) urna fixa na Sede do Sindicato à Rua Gabriel Ferreira, 740, Centro Norte, Teresina-PI. As demais urnas serão itinerantes, cujo roteiro será definido pela Comissão Eleitoral. Caso algum eleitor(a) não compareça ao local de trabalho, poderá votar em separado nos dias 25 e 26/06/2025 na sede do Sindicato, ou em qualquer seção eleitoral no horário de 08:00 h às 17:00h. Não sendo atingido o quorum na primeira convocação, será realizada nova eleição nos dias 30 de junho à 01 de julho de 2025, conforme art. 152. Não atingindo o quorum na segunda convocação, será realizada nova eleição nos dias 03 e 04 de julho de 2025, conforme Art. 153. O Edital Geral estará à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Eleitoral.

Teresina (PI), 24 de abril de 2025



Odaly Bezerra Medeiros
Presidente SEEBFPI